

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

GOES & GOES LTDA, com sede a **RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2477 — CENTRO**, na cidade de **GUARAPUAVA - PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.509.824/0001-33** DECLARAR à empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR** que, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, é regularmente inscrita no REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - **SIMPLES NACIONAL** INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração Anual do Simples Nacional (DASN), em conformidade com o disposto em ato da Receita Federal do Brasil;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Receita Federal do Brasil e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Guarapuava (Pr), 02 de junho de 2017.


GOES & GOES LTDA
CNPJ 13.509.824/0001-33
SIMARA APARECIDA GÓES
534.497.119-20



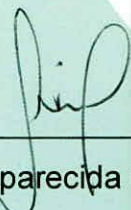
Virmond

000208

ANEXO XI – TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**

O representante da empresa GOES & GOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.509.824/0001-33, situada no endereço rua Capitão Frederico Virmond, 2477 – Guarapuava/Pr, Sra Joniane Caldas Palhuk, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos os respectivos proponentes.

Guarapuava, 31 de maio de 2017.



Simara Aparecida Góes
Representante Legal

13 509 824/0001-33

GÓES & GÓES LTDA - ME

R. CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2477
CENTRO

CEP 85010-120 GUARAPUAVA - PR

Dra. Ana Elisa M. Saciloto
CRF 20608Dr. Celso F. Góes
CRF 4511Dra. Daniela dos Santos
CRBM 24753Dr. Dionatan Rodrigo Luy
CRBM 23707Dra. Gabriela de Moura da Silveira
CRBM 24755Dr. Rubens S. Venske Jr.
CRM 15925Dra. Simara Ap. Góes
RT-CRF 3936

CADASTRO CRFPR Nº 12326 • CNES: 6863361

Matriz: Rua Capitão Virmond, 2477 • Fone/Fax: (42) 3623 9003 • Guarapuava • PR

000209

ANEXO XII – TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**

O representante da empresa GOES & GOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.509.824/0001-33, situada no endereço rua Capitão Frederico Virmond, 2477 – Guarapuava/Pr, Sra Joniane Caldas Palhuk, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Guarapuava, 31 de maio de 2017.



Simara Aparecida Góes
Representante Legal

13 509 824/0001-33**GÓES & GÓES LTDA - ME****R. CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2477
CENTRO****CEP 85010-120 GUARAPUAVA - PR**

Dra. Ana Elisa M. Saciloto
CRF 20608

Dr. Celso F. Góes
CRF 4511

Dra. Daniela dos Santos
CRBM 24753

Dr. Dionatan Rodrigo Luy
CRBM 23707

Dra. Gabriela de Moura da Silveira
CRBM 24755

Dr. Rubens S. Venske Jr.
CRM 15925

Dra. Simara Ap. Góes
RT-CRF 3376

CADASTRO CRFPR Nº 12326 • CNES: 6863361

Matriz: Rua Capitão Virmond, 2477 • Fone/Fax: (42) 3623 9003 • Guarapuava • PR



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas

00212

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 85/2015

LIVRO 01

PROTOCOLO Nº 14750/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a GOES & GOES LTDA - ME

CNPJ/CIC 13.509.824/0001-33

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

86.40-2-02-Laboratórios clínicos.

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento
apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava
Paraná

24 MAIO 2017

☒	HELENA DE GOIS	TABELA 13.228 de 18/07/2001
☒	EZIQUEL BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS
☒	AFONSO MARCOS MANCINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS
☒	CELSO PRATES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS
☒	CINTHIA GRAZIELY LESHUK DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS

PARA LOCALIZAR-SE À FREDERICO VIRMOND, CAP., R.

Nº 2477

SALA

BAIRRO CENTRO

VILA

DISTRITO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 32227-0

DATA VALIDADE Indeterminada

OBSERVAÇÃO

09-09 GUARAPUAVA 1770

Guarapuava, 28/01/2015

Anderson Luis Nitzke

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

Adão Aleijone Monteiro

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.509.824/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2011
NOME EMPRESARIAL GOES & GOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIOCLINICO GOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAPITAO FREDERICO VIRMOND		NÚMERO 2477	COMPLEMENTO
CEP 85.010-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3035-4460	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2017** às **14:30:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/05/2017

Certidão Narrativa

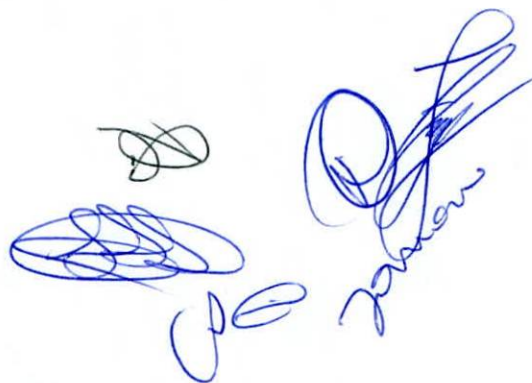
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 016404993-06

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 13.509.824/0001-33**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 05/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016279670-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.509.824/0001-33**

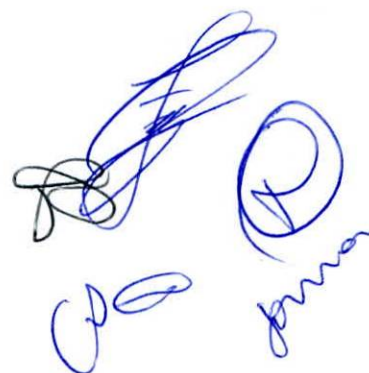
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ENVELOPE B – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,
DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)

EMPRESA LICITANTE: GOES & GOES LTDA-ME

CNPJ/MF: 13.509.824/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL I

Protocolo Nº 673

Em 06/10/2017

Assinatura: 13.17

EMPRESA: **GOES & GOES LTDA - ME**
ENDEREÇO: **RUA CAPITÃO VIRMOND Nº 2477**
CIDADE: **GUARAPUAVA - PARANÁ**
CNPJ: **13.509.824/0001-33**
INSC. ESTADUAL: -



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

Lote: 1-						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14090	EXAME-CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	250,00	UND	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
2	14081	EXAME-ÁCIDO ÚRICO	350,00	UND	R\$ 2,43	R\$ 850,50
3	14054	EXAME-ASO ANTIESTREPTOLISINA O	120,00	UND	R\$ 3,35	R\$ 402,00
4	14079	EXAME-BAAR PESQUISA	400,00	UND	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
5	14071	EXAME-BETA HCG-QUALITATIVO	1500,00	UND	R\$ 8,47	R\$ 12.705,00
6	14080	EXAME-BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	300,00	UND	R\$ 2,42	R\$ 726,00
7	14073	EXAME-COLESTEROL	500,00	UND	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
8	14049	EXAME-COOMBS INDIRETO	50,00	UND	R\$ 8,83	R\$ 441,50
9	14082	EXAME-CREATINA	350,00	UND	R\$ 2,43	R\$ 850,50
10	14091	EXAME-CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	350,00	UND	R\$ 19,43	R\$ 6.800,50
11	14077	EXAME-CULTURA PARA MICOBACTÉRIA (BAAR)	8,00	UND	R\$ 49,67	R\$ 397,36
12	14045	EXAME-FATOR ABO E SISTEMA RH	500,00	UND	R\$ 8,17	R\$ 4.085,00
13	14041	EXAME-FTA-ABS-Anticorpos IgG	100,00	UND	R\$ 22,83	R\$ 2.283,00
14	14042	EXAME-FTA-ABS-Anticorpos IgM	100,00	UND	R\$ 22,83	R\$ 2.283,00
15	14072	EXAME-GLICOSE	500,00	UND	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
16	14074	EXAME-HDL COLESTEROL	200,00	UND	R\$ 3,84	R\$ 768,00
17	14044	EXAME-HEMOGRAMA COMPLETO	700,00	UND	R\$ 4,33	R\$ 3.031,00
18	14040	EXAME-HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	200,00	UND	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
19	14043	EXAME-HEPATITE C - Anti-HCV	150,00	UND	R\$ 16,17	R\$ 2.425,50
20	14062	EXAME-HIV	300,00	UND	R\$ 16,10	R\$ 4.830,00
21	14053	EXAME-KPTT	200,00	UND	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
22	14055	EXAME-LATEX-FATOR REUMATÓIDE	250,00	UND	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00
23	14075	EXAME-LDL COLESTEROL	500,00	UND	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
24	14063	EXAME-PARASITOLÓGICO DE FEZES	500,00	UND	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
25	14083	EXAME-PARCIAL DE URINA	500,00	UND	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
26	14056	EXAME-PCR	250,00	UND	R\$ 3,88	R\$ 970,00
27	14065	EXAME-PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	50,00	UND	R\$ 5,37	R\$ 268,50
28	14050	EXAME-PLAQUETAS	64,00	UND	R\$ 27,83	R\$ 1.781,12
29	14064	EXAME-PNF-LEUCÓCITOS NAS FEZES	25,00	UND	R\$ 5,73	R\$ 143,25
30	14092	EXAME-PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	350,00	UND	R\$ 17,00	R\$ 5.950,00
31	14051	EXAME-RETICULÓCITOS	24,00	UND	R\$ 18,67	R\$ 448,08
32	14060	EXAME-RUBÉOLA-IGG	500,00	UND	R\$ 13,47	R\$ 6.735,00
33	14061	EXAME-RUBÉOLA-IGM	500,00	UND	R\$ 13,47	R\$ 6.735,00
34	14088	EXAME-SECREÇÃO VAGINAL	500,00	UND	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00

GÓES & GÓES LTDA - ME
M. Saciloto
CRF 20608

Dr. Celso F. Góes
CRF 4511

Dra. Daniela dos Santos
CRBM 24753

Dr. Dionatan Rodrigo, Luy
CRBM 23707

Dra. Gabriela de Moura da Silveira
CRBM 24755

Dr. Rubens S. Venske Jr.
CRM 15925

Dra. Simara Ap. Góes
RT-CRF 3376

R. CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2477
CENTRO

CADASTRO CRFPR Nº 12326 • CNES: 6863361

Matriz: Rua Capitão Virmond, 2477 • Fone/Fax: (42) 3623 9003 • Guarapuava • PR

CEP 85010-120 GUARAPUAVA - PR

35	14078	EXAME-Serosidade cutânea - MH	32,00	UND	R\$ 4,51	R\$ 144,32
36	14066	EXAME-T3- TRIODOTIRONINA	250,00	UND	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
37	14069	EXAME-T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	250,00	UND	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
38	14067	EXAME-T4 TROXINA	250,00	UND	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
39	14070	EXAME-T4L - TIROXINA LIVRE	250,00	UND	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
40	14052	EXAME-TAP	200,00	UND	R\$ 3,79	R\$ 758,00
41	14048	EXAME- TS	56,00	UND	R\$ 3,71	R\$ 207,76
42	14084	EXAME-TGO-Transaminase G. oxalacética	400,00	UND	R\$ 2,43	R\$ 972,00
43	14058	EXAME-TOXOPLASMOSE - IGG	500,00	UND	R\$ 12,97	R\$ 6.485,00
44	14059	EXAME-TOXOPLASMOSE - IGM	500,00	UND	R\$ 12,97	R\$ 6.485,00
45	14085	EXAME-Transaminase G. pirúvica	400,00	UND	R\$ 2,43	R\$ 972,00
46	14087	EXAME- TRIGLICERÍDEOS	500,00	UND	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
47	14047	EXAME-TS	56,00	UND	R\$ 10,00	R\$ 560,00
48	14068	EXAME-TSH HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	250,00	UND	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
49	14086	EXAME- UREIA	500,00	UND	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
50	14057	EXAME- VDRL	500,00	UND	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
51	14046	EXAME- VHS	250,00	UND	R\$ 3,58	R\$ 895,00
52	14089	EXAME- VITAMINA D25 HIDROX	150,00	UND	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00
53	14076	EXAME- VLDL COLESTEROL	200,00	UND	R\$ 3,37	R\$ 674,00
TOTAL						R\$ 132.494,89

VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS CINQUENTA E TRÊS ITENS): R\$132.494,89 (Cento e Trinta e dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: de 60 (sessenta dias), a contar da data fixada para abertura da licitação.

Declaro ainda, esta de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

Guarapuava, 31 de maio de 2017.

Atenciosamente

Simara Aparecida Góes
Representante Legal

13 509 824/0001-33

GÓES & GÓES LTDA - ME

R. CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2477
CENTRO

CEP 85010-120 GUARAPUAVA - PR



Dra. Ana Elisa M. Saciloto
CRF 20608

Dr. Celso F. Góes
CRF 4511

Dra. Daniela dos Santos
CRBM 24753

Dr. Dionatan Rodrigo Luy
CRBM 23707

Dra. Gabriela de Moura da Silveira
CRBM 24755

Dr. Rubens S. Venske Jr.
CRM 15925

Dra. Simara Ap. Góes
RT-CRF 3376

CADASTRO CRFPR Nº 12326 • CNES: 6863361

Matriz: Rua Capitão Virmond, 2477 • Fone/Fax: (42) 3623 9003 • Guarapuava • PR

ENVELOPE A – “PROPOSTA DE PREÇOS”

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,
DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)

EMPRESA LICITANTE: GOES & GOES LTDA-ME

CNPJ/MF: 13.509.824/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE F

Protocolo Nº 674

Em 06 de Junho de 2017

Assinatura

13:17 hrs



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2017

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3167-4 Bona e Souza Ltda.			CNPJ: 00.304.166/0001-00	Telefone: (42) 3644-1278	Status: Classificado		127.999,10	
Representante: 1725-6 Anderson Hening dos Santos								
Lote 001 - Lote 001							127.999,10	
001	14090 EXAME- CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	UN	250,00	Classificado		16,50	4.125,00	*
002	14081 EXAME - ACIDO ÚRICO	UN	350,00	Classificado		2,40	840,00	*
003	14054 EXAME - ASO ANTIESTREPTOLISINA O	UN	120,00	Classificado		3,25	390,00	*
004	14079 EXAME - BAAR PESQUISA	UN	400,00	Classificado		3,80	1.520,00	*
005	14071 EXAME - BETA HCG - QUALITATIVO	UN	1.500,00	Classificado		8,40	12.600,00	*
006	14080 EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UN	300,00	Classificado		2,35	705,00	*
007	14073 EXAME - COLESTEROL	UN	500,00	Classificado		2,45	1.225,00	*
008	14049 EXAME - COOMBRIS INDIRETO	UN	50,00	Classificado		8,75	437,50	*
009	14082 EXAME - CREATINA	UN	350,00	Classificado		2,40	840,00	*
010	14091 EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	UN	350,00	Classificado		19,30	6.755,00	*
011	14077 EXAME - Cultura para Micobactéria (BAAR)	UN	8,00	Classificado		49,00	392,00	*
012	14045 EXAME - FATOR ABO E SISTEMA RH	UN	500,00	Classificado		8,00	4.000,00	*
013	14041 EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG	UN	100,00	Classificado		22,50	2.250,00	*
014	14042 EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM	UN	100,00	Classificado		22,50	2.250,00	*
015	14072 EXAME - GLICOSE	UN	500,00	Classificado		2,45	1.225,00	*
016	14074 EXAME - HDL COLESTEROL	UN	200,00	Classificado		3,75	750,00	*
017	14044 EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO	UN	700,00	Classificado		4,25	2.975,00	*
018	14040 EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	UN	200,00	Classificado		12,80	2.560,00	*
019	14043 EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC	UN	150,00	Classificado		15,85	2.377,50	*
020	14062 EXAME - HIV	UN	300,00	Classificado		16,00	4.800,00	*
021	14053 EXAME - KPTT	UN	200,00	Classificado		5,10	1.020,00	*
022	14055 EXAME - LATÉX - FATOR REUMATÓIDE	UN	250,00	Classificado		4,30	1.075,00	*
023	14075 EXAME - LDL COLESTEROL	UN	500,00	Classificado		3,79	1.895,00	*
024	14063 EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	500,00	Classificado		3,28	1.640,00	*
025	14083 EXAME - PARCIAL DE URINA	UN	500,00	Classificado		3,75	1.875,00	*
026	14056 EXAME - PCR	UN	250,00	Classificado		3,80	950,00	*
027	14065 EXAME - PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	UN	50,00	Classificado		5,35	267,50	*
028	14050 EXAME - PLAQUETAS	UN	64,00	Classificado		8,00	512,00	*
029	14064 EXAME - PNF - LEUCÓCITOS NAS FEZES	UN	25,00	Classificado		5,60	140,00	*
030	14092 EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	UN	350,00	Classificado		16,50	5.775,00	*
031	14051 EXAME - RETICULÓCITOS	UN	24,00	Classificado		18,30	439,20	*
032	14060 EXAME - RUBÉOLA - IGG	UN	500,00	Classificado		13,30	6.650,00	*
033	14061 EXAME - RUBÉOLA - IGM	UN	500,00	Classificado		13,30	6.650,00	*
034	14088 EXAME - SECREÇÃO VAGINAL	UN	500,00	Classificado		8,40	4.200,00	*
035	14078 EXAME - Serosidade cutânea - MH	UN	32,00	Classificado		4,35	139,20	*
036	14066 EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA	UN	250,00	Classificado		9,50	2.375,00	*
037	14069 EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	UN	250,00	Classificado		9,50	2.375,00	*
038	14067 EXAME - T4 TIROXINA	UN	250,00	Classificado		9,50	2.375,00	*
039	14070 EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE	UN	250,00	Classificado		9,50	2.375,00	*
040	14052 EXAME - TAP	UN	200,00	Classificado		3,75	750,00	*
041	14048 EXAME - TC	UN	56,00	Classificado		3,65	204,40	*
042	14084 EXAME - TGO - Transaminase G. oxalacética	UN	400,00	Classificado		2,35	940,00	*
043	14058 EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	UN	500,00	Classificado		12,60	6.300,00	*
044	14059 EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM	UN	500,00	Classificado		12,60	6.300,00	*
045	14085 EXAME - Transaminase G. pirúvica	UN	400,00	Classificado		2,40	960,00	*
046	14087 EXAME - TRIGLICERÍDEOS	UN	500,00	Classificado		2,40	1.200,00	*
047	14047 EXAME - TS	UN	56,00	Classificado		9,30	520,80	*
048	14068 EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UN	250,00	Classificado		9,50	2.375,00	*
049	14086 EXAME - UREIA	UN	500,00	Classificado		2,30	1.150,00	*
050	14057 EXAME - VDRL	UN	500,00	Classificado		2,95	1.475,00	*
051	14046 EXAME - VHS	UN	250,00	Classificado		3,40	850,00	*
052	14089 EXAME - VITAMINA D 25 HIDROX	UN	150,00	Classificado		57,26	8.589,00	*
053	14076 EXAME - VLDL COLESTEROL	UN	200,00	Classificado		3,20	640,00	*

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2017

390221

Equipilano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:							127.999,10	

[Handwritten signature]



30222

Município de Palmital - 2017**Mapa da Licitação****Pregão 49/2017**

Equiplano

Página:1

Data abertura: 06/06/2017

Data julgamento: 06/06/2017

Data homologação:

			CNPJ: 00.304.166/0001-00		CNPJ: 13.509.824/0001-33	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	EXAME- CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	UND	250,00	16,50 *	17,00	
002	EXAME - ACIDO ÚRICO	UND	350,00	2,40 *	2,43	
003	EXAME - ASO ANTIESTREPTOLISINA O	UND	120,00	3,25 *	3,35	
004	EXAME - BAAR PESQUISA	UND	400,00	3,80 *	3,90	
005	EXAME - BETA HCG - QUALITATIVO	UND	1.500,00	8,40 *	8,47	
006	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÃO	UND	300,00	2,35 *	2,42	
007	EXAME - COLESTEROL	UND	500,00	2,45 *	2,55	
008	EXAME - COOMBRIS INDIRETO	UND	50,00	8,75 *	8,83	
009	EXAME - CREATINA	UND	350,00	2,40 *	2,43	
010	EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBI	UND	350,00	19,30 *	19,43	
011	EXAME - Cultura para Micobactéria (	UND	8,00	49,00 *	49,67	
012	EXAME - FATOR ABO E SISTEMA RH	UND	500,00	8,00 *	8,17	
013	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG	UND	100,00	22,50 *	22,83	
014	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM	UND	100,00	22,50 *	22,83	
015	EXAME - GLICOSE	UND	500,00	2,45 *	2,55	
016	EXAME - HDL COLESTEROL	UND	200,00	3,75 *	3,84	
017	EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	700,00	4,25 *	4,33	
018	EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	UND	200,00	12,80 *	12,80	
019	EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC	UND	150,00	15,85 *	16,17	
020	EXAME - HIV	UND	300,00	16,00 *	16,10	
021	EXAME - KPTT	UND	200,00	5,10 *	5,26	
022	EXAME - LATÉX - FATOR REUMATÓIDE	UND	250,00	4,30 *	4,40	
023	EXAME - LDL COLESTEROL	UND	500,00	3,79 *	3,84	
024	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES	UND	500,00	3,28 *	3,38	
025	EXAME - PARCIAL DE URINA	UND	500,00	3,75 *	3,83	
026	EXAME - PCR	UND	250,00	3,80 *	3,88	
027	EXAME - PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZE	UND	50,00	5,35 *	5,37	
028	EXAME - PLAQUETAS	UND	64,00	8,00 *	27,83	
029	EXAME - PNF - LEUCÓCITOS NAS FEZES	UND	25,00	5,60 *	5,73	
030	EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	UND	350,00	16,50 *	17,00	
031	EXAME - RETICULÓCITOS	UND	24,00	18,30 *	18,67	

CNPJ: 00.304.166/0001-00 - Bona e Souza Ltda.

CNPJ: 13.509.824/0001-33 - GOES & GOES LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Rosângela Machado da Silva, na versão: 5516 u

06/06/2017 15:07:55



300223

Município de Palmital - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 49/2017

Equiplano

Página:2

Data abertura: 06/06/2017

Data julgamento: 06/06/2017

Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 00.304.166/0001-00		CNPJ: 13.509.824/0001-33	
				Preço	Marca	Preço	Marca
032	EXAME - RUBÉOLA - IGG	UND	500,00	13,30 *		13,47	
033	EXAME - RUBÉOLA - IGM	UND	500,00	13,30 *		13,47	
034	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL	UND	500,00	8,40 *		9,00	
035	EXAME - Serosidade cutânea - MH	UND	32,00	4,35 *		4,51	
036	EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA	UND	250,00	9,50 *		10,00	
037	EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	UND	250,00	9,50 *		10,00	
038	EXAME - T4 TIROXINA	UND	250,00	9,50 *		10,00	
039	EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE	UND	250,00	9,50 *		10,00	
040	EXAME - TAP	UND	200,00	3,75 *		3,79	
041	EXAME - TC	UND	56,00	3,65 *		3,71	
042	EXAME - TGO - Transaminase G. oxala	UND	400,00	2,35 *		2,43	
043	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	UND	500,00	12,60 *		12,97	
044	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM	UND	500,00	12,60 *		12,97	
045	EXAME - Transaminase G. pirúvica	UND	400,00	2,40 *		2,43	
046	EXAME - TRIGLICERIDEOS	UND	500,00	2,40 *		2,43	
047	EXAME - TS	UND	56,00	9,30 *		10,00	
048	EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMUL	UND	250,00	9,50 *		10,00	
049	EXAME - UREIA	UND	500,00	2,30 *		2,43	
050	EXAME - VDRL	UND	500,00	2,95 *		3,11	
051	EXAME - VHS	UND	250,00	3,40 *		3,58	
052	EXAME - VITAMINA D 25 HIDROX	UND	150,00	57,26 *		59,00	
053	EXAME - VLDL COLESTEROL	UND	200,00	3,20 *		3,37	
TOTAL DO LOTE				127.999,10 *		132.494,89	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						0,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				127.999,10			

CNPJ: 00.304.166/0001-00 - Bona e Souza Ltda.

CNPJ: 13.509.824/0001-33 - GOES & GOES LTDA - ME

Emitido por: Rosângela Machado da Silva, na versão: 5516 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

06/06/2017 15:07:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

700224

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às quatorze horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017, foi expedido em data de 11/05/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 11/05/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 13/05/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

Bona e Souza Ltda., GOES & GOES LTDA - ME

A empresa **GOES & GOES LTDA – ME CNPJ**, não obteve o credenciamento por não cumprir a exigência editalícia, para a fase de lance verbais.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que os proponentes apresentaram suas propostas em consonância com as exigências editalícias. Os valores das propostas válidas foram anunciadas em voz alta a todos os presentes, resultado das propostas escritas apresentadas.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

770225

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

Passamos à apuração da regularidade da documentação e de habilitação em conformidade com o Edital. A empresa **GOES & GOES LTDA – ME CNPJ , não inibida por não cumprir a exigência editalícia, para a fase de habilitação.**

Os participantes relacionados abaixo foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

Bona e Souza Ltda.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXAME- CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA		UND	250,00	16,50	4.125,00
1	2	EXAME - ACIDO ÚRICO		UND	350,00	2,40	840,00
1	3	EXAME - ASO ANTIESTREPTOLISINA O		UND	120,00	3,25	390,00
1	4	EXAME - BAAR PESQUISA		UND	400,00	3,80	1.520,00
1	5	EXAME - BETA HCG - QUALITATIVO		UND	1.500,00	8,40	12.600,00
1	6	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES		UND	300,00	2,35	705,00
1	7	EXAME - COLESTEROL		UND	500,00	2,45	1.225,00
1	8	EXAME - COOMBRIS INDIRETO		UND	50,00	8,75	437,50
1	9	EXAME - CREATINA		UND	350,00	2,40	840,00
1	10	EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA		UND	350,00	19,30	6.755,00
1	11	EXAME - Cultura para Micobactéria (BAAR)		UND	8,00	49,00	392,00
1	12	EXAME - FATOR ABO E SISTEMA RH		UND	500,00	8,00	4.000,00
1	13	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG		UND	100,00	22,50	2.250,00
1	14	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM		UND	100,00	22,50	2.250,00
1	15	EXAME - GLICOSE		UND	500,00	2,45	1.225,00
1	16	EXAME - HDL COLESTEROL		UND	200,00	3,75	750,00
1	17	EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO		UND	700,00	4,25	2.975,00
1	18	EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)		UND	200,00	12,80	2.560,00
1	19	EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC		UND	150,00	15,85	2.377,50
1	20	EXAME - HIV		UND	300,00	16,00	4.800,00
1	21	EXAME - KPTT		UND	200,00	5,10	1.020,00
1	22	EXAME - LATÉX - FATOR REUMATÓIDE		UND	250,00	4,30	1.075,00
1	23	EXAME - LDL COLESTEROL		UND	500,00	3,79	1.895,00
1	24	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES		UND	500,00	3,28	1.640,00
1	25	EXAME - PARCIAL DE URINA		UND	500,00	3,75	1.875,00
1	26	EXAME - PCR		UND	250,00	3,80	950,00
1	27	EXAME - PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES		UND	50,00	5,35	267,50
1	28	EXAME - PLAQUETAS		UND	64,00	8,00	512,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300226

1	29	EXAME - PNF - LEUCÓCITOS NAS FEZES	UND	25,00	5,60	140,00
1	30	EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	UND	350,00	16,50	5.775,00
1	31	EXAME - RETICULÓCITOS	UND	24,00	18,30	439,20
1	32	EXAME - RUBÉOLA - IGG	UND	500,00	13,30	6.650,00
1	33	EXAME - RUBÉOLA - IGM	UND	500,00	13,30	6.650,00
1	34	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL	UND	500,00	8,40	4.200,00
1	35	EXAME - Serosidade cutânea - MH	UND	32,00	4,35	139,20
1	36	EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA	UND	250,00	9,50	2.375,00
1	37	EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	UND	250,00	9,50	2.375,00
1	38	EXAME - T4 TIROXINA	UND	250,00	9,50	2.375,00
1	39	EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE	UND	250,00	9,50	2.375,00
1	40	EXAME - TAP	UND	200,00	3,75	750,00
1	41	EXAME - TC	UND	56,00	3,65	204,40
1	42	EXAME - TGO - Transaminase G. oxalacética	UND	400,00	2,35	940,00
1	43	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	UND	500,00	12,60	6.300,00
1	44	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM	UND	500,00	12,60	6.300,00
1	45	EXAME - Transaminase G. pirúvica	UND	400,00	2,40	960,00
1	46	EXAME - TRIGLICERIDEOS	UND	500,00	2,40	1.200,00
1	47	EXAME - TS	UND	56,00	9,30	520,80
1	48	EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UND	250,00	9,50	2.375,00
1	49	EXAME - UREIA	UND	500,00	2,30	1.150,00
1	50	EXAME - VDRL	UND	500,00	2,95	1.475,00
1	51	EXAME - VHS	UND	250,00	3,40	850,00
1	52	EXAME - VITAMINA D 25 HIDROX	UND	150,00	57,26	8.589,00
1	53	EXAME - VLDL COLESTEROL	UND	200,00	3,20	640,00
TOTAL						127.999,10

Declarado os vencedores, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, e será concedido prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:00 horas, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete, cuja a ata foi lavrada por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO, pela Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100227

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 06/06/2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
EQUIPE DE APOIO

ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO

ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
EQUIPE DE APOIO

Empresa Participante:

BONA E SOUZA LTDA-ME

fernane caires rocha
GOES & GOES LTDA - ME

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 307/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 072/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)".

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Saúde do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)"**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorandoº 0031/2017 do Departamento de Saúde.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

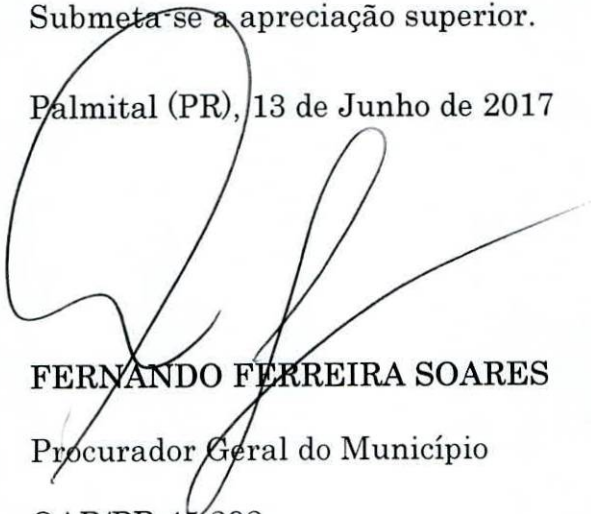
CNPJ-75.680.025/0001-82

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal,
para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 13 de Junho de 2017


FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



000221

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 072/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017** que tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

BONA & SOUZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.304.166/0001-00**.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, no valor global de **R\$ 127.999,10 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, Dez Centavos)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 127.999,10 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, Dez Centavos)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 13 de Junho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 072/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017** que tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **MENOR PREÇO, POR LOTE**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

BONA & SOUZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.304.166/0001-00.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, no valor global de **R\$ 127.999,10 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, Dez Centavos)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 127.999,10 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, Dez Centavos)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 13 de Junho de 2017.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.580.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: MARIA MANILZE BACK SEHNEM - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço Avenida XV de Novembro, nº 802, Centro - Palmital-PR, CEP 85270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.800.658/0001-51, neste ato representada por seu representante Legal Senhor MARIA MANILZE BACK SEHNEM portador do RG nº 4.907.011-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 684.920.149-20 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR NO EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 202 (Duzentos e Três) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 63,60 (Sessenta e Três Reais, Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 072/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

BONA & SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.304.166/0001-00.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, no valor global de R\$ 127.999,10 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, Dez Centavos), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 127.999,10 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, Dez Centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 13 de Junho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 073/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE, (CONFORME ANEXO I)", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

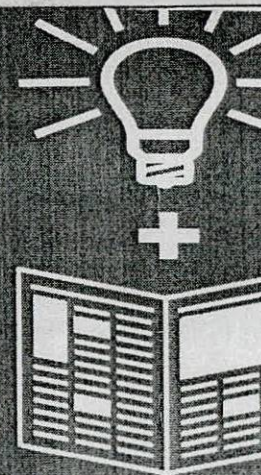
LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.918.061/0001-02. LOTE 001, no valor global de R\$ 58.491,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 58.491,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 13 de Junho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



=
\$\$\$\$

>> classificados
Correio do Ci
Alguém te procura. Você só precisa
ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA BONA & SOUZA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR e de outro lado a empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Generoso karpinski , nº 1181, Centro, Santa Maria do Oeste- PR CEP: 85.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.304.166/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LUIZ VITOR BONA**, portadora do RG 3.078.040-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 482.698.169-79, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.049/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 06/06/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

200235

estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EXAME - CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	UN	250,00	16,50	4.125,00
2	EXAME - ACIDO ÚRICO	UN	350,00	2,40	840,00
3	EXAME - ASO ANTIESTREPTOLISINA O	UN	120,00	3,25	390,00
4	EXAME - BAAR PESQUISA	UN	400,00	3,80	1.520,00
5	EXAME - BETA HCG - QUALITATIVO	UN	1.500,00	8,40	12.600,00
6	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UN	300,00	2,35	705,00
7	EXAME - COLESTEROL	UN	500,00	2,45	1.225,00
8	EXAME - COOMBRs INDIRETO	UN	50,00	8,75	437,50
9	EXAME - CREATINA	UN	350,00	2,40	840,00
10	EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	UN	350,00	19,30	6.755,00
11	EXAME - Cultura para Micobactéria (BAAR)	UN	8,00	49,00	392,00
12	EXAME - FATOR ABO E SISTEMA RH	UN	500,00	8,00	4.000,00
13	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG	UN	100,00	22,50	2.250,00
14	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM	UN	100,00	22,50	2.250,00
15	EXAME - GLICOSE	UN	500,00	2,45	1.225,00
16	EXAME - HDL COLESTEROL	UN	200,00	3,75	750,00
17	EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO	UN	700,00	4,25	2.975,00
18	EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	UN	200,00	12,80	2.560,00
19	EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC	UN	150,00	15,85	2.377,50
20	EXAME - HIV	UN	300,00	16,00	4.800,00
21	EXAME - KPTT	UN	200,00	5,10	1.020,00
22	EXAME - LATÉX - FATOR REUMATÓIDE	UN	250,00	4,30	1.075,00
23	EXAME - LDL COLESTEROL	UN	500,00	3,79	1.895,00
24	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	500,00	3,28	1.640,00
25	EXAME - PARCIAL DE URINA	UN	500,00	3,75	1.875,00
26	EXAME - PCR	UN	250,00	3,80	950,00
27	EXAME - PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	UN	50,00	5,35	267,50
28	EXAME - PLAQUETAS	UN	64,00	8,00	512,00
29	EXAME - PNF - LEUCÓCITOS NAS FEZES	UN	25,00	5,60	140,00
30	EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	UN	350,00	16,50	5.775,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

Thais Ana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

31	EXAME - RETICULÓCITOS	UN	24,00	18,30	439,20
32	EXAME - RUBÉOLA - IGG	UN	500,00	13,30	6.650,00
33	EXAME - RUBÉOLA - IGM	UN	500,00	13,30	6.650,00
34	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL	UN	500,00	8,40	4.200,00
35	EXAME - Serosidade cutânea - MH	UN	32,00	4,35	139,20
36	EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA	UN	250,00	9,50	2.375,00
37	EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	UN	250,00	9,50	2.375,00
38	EXAME - T4 TIROXINA	UN	250,00	9,50	2.375,00
39	EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE	UN	250,00	9,50	2.375,00
40	EXAME - TAP	UN	200,00	3,75	750,00
41	EXAME - TC	UN	56,00	3,65	204,40
42	EXAME - TGO - Transaminase G. oxalacética	UN	400,00	2,35	940,00
43	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	UN	500,00	12,60	6.300,00
44	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM	UN	500,00	12,60	6.300,00
45	EXAME - Transaminase G. pirúvica	UN	400,00	2,40	960,00
46	EXAME - TRIGLICERIDEOS	UN	500,00	2,40	1.200,00
47	EXAME - TS	UN	56,00	9,30	520,80
48	EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UN	250,00	9,50	2.375,00
49	EXAME - UREIA	UN	500,00	2,30	1.150,00
50	EXAME - VDRL	UN	500,00	2,95	1.475,00
51	EXAME - VHS	UN	250,00	3,40	850,00
52	EXAME - VITAMINA D 25 HIDROX	UN	150,00	57,26	8.589,00
53	EXAME - VLDL COLESTEROL	UN	200,00	3,20	640,00
TOTAL					R\$127.999,10

VALOR TOTAL: R\$ 127.999,10 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, Dez Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 que deu origem ao presente instrumento.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

Thais Ana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A licitante vencedora deverá realizar os exames, somente com a requisição da Prefeitura Municipal de Palmital. Somente poderão ser realizados exames com o receita/pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável da UBS (Unidade Básica de Saúde).

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

Thais Ana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

I-A licitante vencedora é obrigada a fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realizá-lo(s).

III -A licitante vencedora, caso não possua sede ou filial na cidade de Palmital, deverá instalar no Município, um Posto de coleta para atender os pacientes e promover a coleta de materiais e entrega de resultados;

VI - A licitante vencedora deverá entregar os resultados dos exames médicos, descritos no Anexo I, no prazo máximo de 07 (sete dias) para caso não urgente e no mesmo dia para casos urgente ou a critério médico;

VI - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

VII - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

VIII - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IX- Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

X - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

Thais
Ana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
2430	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 127.999,10 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, Dez Centavos).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

Thaís
ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

Thais
Tana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

Thais
ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

das testemunhas abaixo.

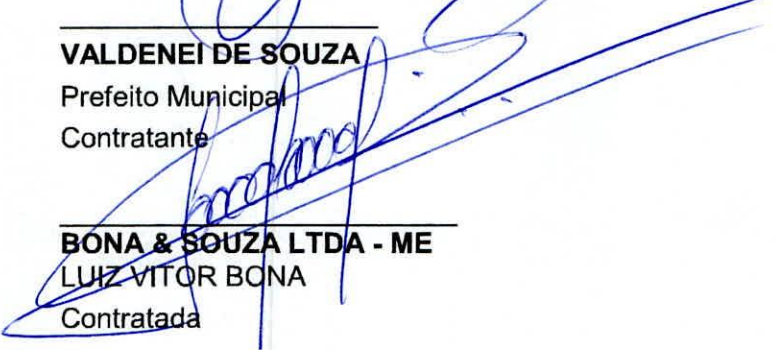
Palmital-PR, 14 de Junho de 2017.



VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



BONA & SOUZA LTDA - ME

LUIZ VITOR BONA

Contratada

Testemunhas:



Nome: THAIS FERREIRA DE SOUZA

CPF/MF: 072.774.859-98



Nome: ANA PAULA SNAK

CPF/MF: 004.883.589-73



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: BONA & SOUZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Generoso karpinski , nº 1181, Centro, Santa Maria do Oeste- PR CEP: 85.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.304.166/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LUIZ VITOR BONA**, portadora do RG 3.078.040-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 482.698.169-79, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

DATA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 201 (Duzentos e Um) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 127.999,10 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, Dez Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.889.023/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO o Procedimento Licitatório Nº 074/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017", pela Proposta mais vantajosa para o Município, MENOR PREÇO, POR LOTE, conforme especificado no Edital e, com Base no Ato de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

GELSON DA LUZ 08627718819, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.702.750/0001-41.

LOTE 001, no valor global de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) e LOTE 002 no valor global de R\$ 2.040,00 (Dois Mil, Quarenta Reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo, em vista que as empresas acima citadas colaram as menores propostas e mais vantajosas ao Município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 10.040,00 (Dez Mil, Quarenta Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 14 de Junho de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA FERREIRA, Nº 18 - CEP: 85.218-000 - FONE/FAX: (043) 3444-1334



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.889.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: BONA & SOUZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Generoso Karpinski, nº 1181, Centro-Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.304.166/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIZ VITOR BONA, portador do RG 3.078.040-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 482.898.169-79, denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

DATA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 201 (Duzentos e Um) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 127.999,10 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, Dez Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA FERREIRA, Nº 18 - CEP: 85.218-000 - FONE/FAX: (043) 3444-1334



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.889.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Osmar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.918.061/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEILA APARECIDA DA ROCHA, portadora do RG nº 4.420.068-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE. (CONFORME ANEXO I).

DATA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 201 (Duzentos e Um) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 58.491,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA FERREIRA, Nº 18 - CEP: 85.218-000 - FONE/FAX: (043) 3444-1334



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000246

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Generoso karpinski, nº 1181, Centro, Santa Maria do Oeste- PR CEP: 85.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.304.166/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LUIZ VITOR BONA**, portadora do RG 3.078.040-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 482.698.169-79, denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 140/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 140/2017 do Pregão Presencial 049/2017, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

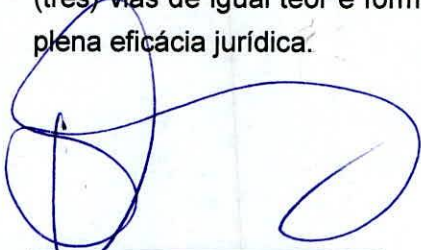
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13 de dezembro de 2017.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



BONA & SOUZA LTDA - ME

LUÍZ VITOR BONA

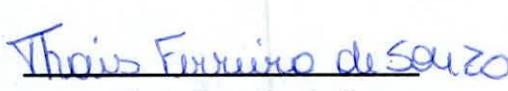
Contratada

Testemunhas:



Nome: Dilcelia Regina Martins

CPF/MF: 825.665.189-04



Nome: Thais Ferreira de Souza

CPF/MF: 072.774.859-98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 118 /2017

Palmital, 29 de novembro 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1574.....

Em 29 Novembro 2017.....

.....
ASSINATURA

Aos cuidados
Setor de Licitações
Prefeitura-Palmital

Assunto: Solicitação de Aditivo de Vigência Contratual.

Venho, por meio deste, solicitar termo de aditivo de vigência do contrato 140/2017, pregão nº 049 da Empresa BONA & SOUZA LTDA. Contrato este estabelecido de forma juridicamente legal.

Visando a continuidade dos trabalhos rotineiros deste estabelecimento é de suma importância a prestação de serviço destes itens licitados e sabendo da importância de um atendimento completo e qualidade nos serviços ofertados.

Sendo que tais exames são destinados a grupos prioritários como gestantes hipertensos e diabéticos e população em geral conforme necessidade.

Vale ressaltar que é obrigação do município custear o acompanhamento laboratorial em todos os trimestres da gestação conforme Linha Guia da Rede Mãe Paranaense, podendo ser responsabilizado por deficiências causadas no acompanhamento de Pré – Natal.

Certo do atendimento reitero votos de elevada estima e apreço; coloco – me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Ana Paula Snak
Ana Paula Snak

Secretária Municipal de Saúde

13/4 000248
BONA & SOUZA LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

Os abaixo assinados, ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, brasileira, casada, Farmacêutica, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski, sn, centro, portadora da RG. 4.127.894-3 Pr., e CPF/MF nº 826.535.779/68, inscrita no CRF nº 4829 Pr., e CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à / Rua Generoso Karpinski, sn, centro, portadora da RG. 3.531.171-8 Pr., e CPF/MF nº 016.913.409/10, RESOLVEM // por este instrumento particular de Contrato Social, // constituírem uma sociedade mercantil do tipo "POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA", que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome comercial de: BONA & SOUZA LTDA., com sede e foro na Rua Professora/ Lurdes Terezinha Tomen, sn, cidade de Santa Maria do Oeste-Pr.-

CLAUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objeto mercantil a exploração/ do ramo de: Laboratorio de Analises Clinicas.

CLAUSULA TERCEIRA- O prazo de duração da sociedade é indeterminado i niciando as suas atividades a partir do dia 03 de novembro de 1994.

CLAUSULA QUARTA- O Capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de / R\$ 1.000,00 (Um mil reais), dividido em 1.000 (Um mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios: ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, subscreve 500 (Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato e CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA, subscreve 500 (Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

CLAUSULA QUINTA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título/ a terceiros sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que / possuir na sociedade.

CLAUSULA SEXTA- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SETIMA- A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa individualmente o uso da

BONA & SOUZA LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

CLAUSULA SETIMA- ... da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções, os quais possam acarretar responsabilidades para a sociedade.

CLAUSULA OITAVA- Fica investido nas funções de gerente da sociedade, a socia: ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, para cujo exercício fica dispensada da prestação de caução legal.

CLAUSULA NONA- Pelos serviços que prestar à sociedade, a socia gerente, a título de remuneração "PRO LABORE", a quantia mensal fixada de comum acordo até os limites de dedução fiscal, previsto na Legislação do Imposto de Renda, a qual sera levada à conta/ de Despesas Gerais.

CLAUSULA DECIMA- Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- O ano social, coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser processado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos, a critério dos sócios, ou ficarem em reserva na sociedade.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular / de Contrato social, em três vias de igual teor e forma, rubricado pelos sócios em todas as suas folhas, e ao qual obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 14 de outubro de 1.994.

Angela Ribeiro de Souza Bona
Angela Ribeiro de Souza Bona

Conceição Ribeiro de Souza
Conceição Ribeiro de Souza

TESTEMUNHAS:

Pedro Celestino Carvalho
Pedro Celestino Carvalho

Albino Pedro Hey Neto
Albino Pedro Hey Neto

Dr. Daniel Cordilho Oliva
advogado - OAB - Pr. 6704
Pitanga Paraná

Os abaixo inados, ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, // brasileira, casada, Farmacêutica, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski,sn, centro, portadora da RG. 4.127.894-3 Pr., e CPF nº 826.535.799/68, inscrita no CRF nº 4829 Pr., e CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, do // lar, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski,sn, centro, portadora / da RG. 3.531.171-8 Pr., e CPF nº 016.913.409/10, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de: BONA & SOUZA LTDA., com sede e foro / na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen,sn, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr., com Contrato social arquivado na Junta Cial do Paraná, sob nº 412,0318068,6 por despacho em 18 de novembro de 1.994, RESOLVEM comum acordo alterar o seu contrato social primitivo/ e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- Mudam o endereço da sociedade, que era na Rua Prof.

Lurdes Terezinha Tomen,sn, centro, Santa Maria do Oeste-Pr., para a Rua Alexandre Kordiak,sn, centro, Santa Maria do // Oeste-Pr.-

CLAUSULA SEGUNDA- Alteram o ramo de atividades da empresa, que era: / Laboratório de Análises Clínicas, para: Comércio Varejista de Produtos farmacêuticos, drogarias, perfumarias e Laboratório de análises clínicas.

CLAUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas de seu contrato social / primitivo, que não colidirem com as do presente // instrumento, permanecem em pleno vigor como se aqui estivessem sido / transcritas.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o / presente instrumento particular de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, rubricado pelos sócios em todas as suas folhas e ao qual o brigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 30 de maio de 1.995.

Angela B Bona
Angela Ribeiro de Souza Bona

Conceição Ribeiro de Souza
Conceição Ribeiro de Souza

TESTEMUNHAS:

Reinaldo Melo Machado
Reinaldo Melo Machado

Mário Sérgio Ribeiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/95

SOB O NÚMERO:
950897698

BONA & SOUZA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CGC MF N. 00304166/0001-00.



Os abaixo assinados, ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, brasileira, casada, Farmacêutica, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski, sn, centro, CEP 85230 000, portadora da RG. nº 4.127.894-3, SSP PR., e CPF nº 826.535.779/68, inscrita no CRF nº 4829 Pr., e CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski, sn, portadora da RG. 3.531.171-8, SSP PR., e CPF nº 016.913.409-10, CEP 85230 000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome mercantil de: BONA & SOUZA LTDA., com sede e foro em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Alexandre Kordiaki, sn, centro, CEP 85230 000, inscrita no CGC MF nº 00304166/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120318068,6 em data de 18 de novembro de 1994, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posterior alteração contratual e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- Resolvem em comum acordo aumentar o capital social da empresa, que é constituído de 1.000 (mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ELEVANDO-O para R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), dividido em 1.300 (Hum mil e trezentas) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 300,00 (trezentos reais), integralizados com a correção do capital social.

Nas condições acima, o aumento fica assim dividido entre os sócios: Angela Ribeiro de Souza Bona, aumenta o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), integralizados com a correção do capital social e Conceição Ribeiro de Souza, aumenta o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), integralizados com a correção do capital social.

Conceição Ribeiro de Souza

Angela B Bona



BONA & SOUZA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CGC DO MF N. 00304166/0001-00.

CLAUSULA SEGUNDA- Em decorrência do aumento havido pela clausula anterior o novo capital social de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), ficou assim dividido entre os sócios:

Nome do sócios	nº De quotas	Capital R\$
Angela R. De Souza Bona.....	650	650,00
Conceição R. De Souza.....	650	650,00
Totais.....	1.300	1.300,00

CLAUSULA TERCEIRA- Ingressa neste ato na sociedade, LUIZ VITOR BONA, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski,sn , centro, CEP 85230 000, portador da Rg. N. 3.078.040-0, SSP Pr., e CPF n. 482.698.169/49.

CLAUSULA QUARTA- Retira-se da sociedade pelo presente instrumento a Sra. Conceição Ribeiro de Souza, cedendo e transferindo as suas quotas de capital em número de 650 (Seiscentass e cincoenta) quotas, no valor de R\$ 650,00(Seiscentos e cincoenta reais), ao sócio ingressante Luiz Vitor Bona, e a sócia que se retira, declara haver recebido os valores acima, em moeda corrente do País, no presente ato, dando pelo presente plena, geral e raza quitação de todos os seus haveres sociais, para nada mais reclamar em tempo algum, aos sócios, à sociedade, ou em juízo quanto a esta transferência.

CLAUSULA QUINTA- Em decorrência da mudança na cláusula acima, o capital social, no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) , dividido em 1.300 (Hum mil e trezentas) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficou assim dividido entre os sócios remanescentes:

Nome do sócios	nº De quotas	Capital R\$
Angela R. De Souza Bona.....	650	650,00
Luiz Vitor Bona.....	650	650,00
Totais.....	1.300	1.300,00

CLAUSULA SEXTA- A sede e foro da sociedade que era, à Rua Alexandre Kordiak,sn, centro, Santa Maria do Oeste-Pr., CEP 85230 000, para a Rua Generoso Karpinski, 1171, sala 01, centro, Santa Maria do Oeste-Pr., CEP 85230 000.

CLAUSULA SETIMA- Mudam o ramo de atividades da sociedade, que era Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, drogarias, perfumarias e Laboratório de Analises Clinicas, para: Laboratório de Analises Clinicas.

CLAUSULA OITAVA- O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

*Conceição Ribeiro de Souza
Angela Bona*

BONA & SOUZA LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CGC DO MF N. 00304166/0001-00.

CLAUSULA NONA- Todas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo, que não colidirem com as do presente instrumento, permanecem em pleno vigor como se aqui estivessem sido transcritas.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento particular de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, rubricado pelos sócios em todas as suas folhas e ao qual obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 25 de Março de 1998.

Angela Bona
Angela Ribeiro de Souza Bona.

Conceição Ribeiro de Souza
Conceição Ribeiro de Souza

Luiz Vitor Bona
Luiz Vitor Bona

TESTEMUNHAS

Mário Sérgio Ribeiro
Mário Sérgio Ribeiro
Rg. 1.324.450-2 SSP Pr.

Luiz Aroldo Fachin
Luiz Aroldo Fachin
Rg. 3.994.150-3 SSP PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/98

SOB O NÚMERO:
981685340

Protocolo: 981685340

Sidmar Antonio Cavet
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL



BONA & SOUZA LTDA.
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00.304.166/0001-00

Os abaixo assinados, **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, Brasileira, Casada, Farmacêutica, maior, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste - Pr., à Rua Generoso Karpinski s/n, centro, CEP 85230-000, portadora do CPF nº 826.535.779-68 e RG nº 4.127.894-3 SSP PR, CRF 4829 PR e **LUIZ VITOR BONA**, Brasileiro, Casado, Comerciante, maior, residente e domiciliado em Santa Maria do Oeste/PR., à Rua Generoso Karpinski s/n, centro, CEP 85230-000, portador do CPF nº 482.698.169-49 e RG nº 3.078.040-0, SSP PR, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome mercantil de **BONA & SOUZA LTDA.**, com sede e foro à Rua Alexandre Kordiak s/n, Centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/PR., inscrita no CNPJ sob n.º 00.304.166/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **412.0318068-6** em 18/11/1994 e posteriores alterações sob n.º 95/089769-8 em 23/06/1995 e 98/168534-0 em 15/05/1998, de comum acordo resolvem alterar seu contrato social primitivo, e fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tinha por objeto mercantil a exploração do ramo de: Laboratório de Análises Clínicas, passa a ser: Laboratório de Análises Clínicas e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir desta data a sociedade será gerenciada pelo sócio: **Luiz Vitor Bona**, para cujo exercício fica dispensado da prestação de caução legal. Uso do nome mercantil individualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com as demais do presente instrumento, permanecem em pleno vigor, como se aqui tivessem sido transcritas.

Angela B Bona.

000254



BONA & SOUZA LTDA.
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00.304.166/0001-00

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma, e ao qual obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 09 de janeiro de 2.001

Angela B. Bona
Angela Ribeiro de Souza Bona

Luiz Vitor Bona
Luiz Vitor Bona

TESTEMUNHAS:

Jean Marcel Grande Huber
Jean Marcel Grande Huber
Rg. 3.994.135-0 SSP PR

Luiz Aroldo Fachin
Luiz Aroldo Fachin
Rg. 3.994.150-3 SSP PR

	ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2001
	SOB O NÚMERO: 20 0 1026505 8
Protocolo: 01/026505-8	<i>Tufi Rame</i> TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL

Rita Antoniczel Pacheco
R.G. 45.748.839 - PR

BONA & SOUZA LTDA.

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 00.304.166/0001-00

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr. e CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua: Generoso Karpinski, 1171, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.;
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, RG 3.078.040-0 SSP/Pr. e CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua: Generoso Karpinski, 1171, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., únicos sócios da **BONA & SOUZA LTDA.**, tendo sua sede e domicílio na Rua: Alexandre Kordiak, sn, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., **CNPJ 00.304.166/0001-00**, registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em 18/11/1994 e alterações contratuais **950897698** em 23/06/1995, **981685340** em 15/05/1998, **RESOLVEM**, efetuar a alteração do contrato social e alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da terceira alteração contratual, que era: "O ramo de Laboratório de Análises Clínicas e Transporte Rodoviário de Cargas". Passa a ser: "O objeto social é laboratório de análises clínicas".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescida cláusula de enquadramento de microempresa: A sociedade declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite do valor fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr. e CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua: Generoso Karpinski, 1171, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.;
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, RG 3.078.040-0 SSP/Pr. e CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua: Generoso Karpinski, 1171, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., **RESOLVEM**, efetuar a consolidação conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **BONA & SOUZA LTDA.** e a sede e domicílio é a Rua: Alexandre Kordiak, sn, centro, CEP 85.200-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é laboratório de análises clínicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de novembro de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS)**, dividido em **1.300 (MIL E TREZENTAS) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados da seguinte forma: **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)** em moeda corrente do país; **R\$ 300 (TREZENTOS REAIS)** com correção monetária de capital; dividido da seguinte forma entre os sócios: **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA** subscreve **650 (SEISCENTAS E CINQUENTA) QUOTAS** no valor de **R\$ 650,00 (SEISCENTOS CINQUENTA REAIS)** integralizados da seguinte forma: **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** em moeda corrente do país; **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)** com correção monetária de capital; **LUIZ VITOR BONA** subscreve **650 (SEISCENTAS E CINQUENTA) QUOTAS** no valor de **R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)** integralizados da seguinte forma: **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** em moeda corrente do país; **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)** com correção monetária de capital, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA	650	650,00
LUIZ VITOR BONA	650	650,00
TOTAL	96.000	96.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Assinatura

BONA & SOUZA LTDA.**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****CNPJ 00.304.166/0001-00****UNTA COMERCIAL****DO PARANÁ**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LUIZ VITOR BONA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O **ADMINISTRADOR, LUIZ VITOR BONA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite do valor fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subseqüente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a

Angela B Bona

[Handwritten signature]

BONA & SOUZA LTDA.**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****CNPJ 00.304.166/0001-00****JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Continuação da cláusula vigésima: integralização; A investidura de administrador designado separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir todos os seus termos.



Pitanga, 06 de janeiro de 2004.

Angela B Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2004
SOB NÚMERO: 20040769429
Protocolo: 04/076942-9

Empresa: 41 2 0318068 6
BONA & SOUZA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2004
SOB NÚMERO: 20040769585
Protocolo: 04/076958-5

Empresa: 41 2 0318068 6
BONA & SOUZA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICEL PACHECO
RG 45.748.839 - PR

RITA ANTONICEL PACHECO
RG 45.748.839 - PR

BONA & SOUZA LTDA - ME
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00.304.166/0001-00

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11-03-1969, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02-09-1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME.**, com sede e domicílio na Rua Alexandre Kordiak, sn, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em 18/11/1994, e alterações contratuais **950897698** em 23/06/1995, **981685340** em 15/05/1998, **20040769429** em 30/03/2004, **RESOLVEM**, efetuar a alteração do contrato social e alteração, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço empresarial que era: Rua Alexandre Kordiak, sn, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr, passa a ser: à Rua Germano Wendle, n.º 1029, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 02 de Março de 2009.

Angela Ribeiro de Souza Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2009 SOB NÚMERO: 20090834984 Protocolo: 09/083498-4, DE 02/03/2009 Empresa: 41.20318068-6 BONA & SOUZA LTDA ME	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL
--	--	--

rita ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

BONA & SOUZA LTDA - ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686



- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02-09-1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME.**, com sede e domicílio na Rua Germano Wendle, n.º 1029, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em 18/11/1994, e alterações contratuais **950897698** em 23/06/1995, **981685340** em 15/05/1998, **20010265058** em 01/02/2001, **20040769429** em 30/03/2004, **20090834984** em 05/03/2009, **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: re-ratifica-se o valor total do capital social, da cláusula quarta da quarta alteração de contrato social e consolidação, onde lê-se R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), leia-se R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Elevam o capital social de **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais), dividido em **1.300** (mil e trezentas) **QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, para **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), divididos em **15.000** (quinze mil) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, sendo o aumento de **R\$ 13.700,00** (treze mil e setecentos reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido entre os sócios: **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, aumenta **6.850** (seis mil, oitocentos e cinquenta) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 6.850,00** (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato, o sócio **LUIZ VITOR BONA**, aumenta **6.850** (seis mil, oitocentos e cinquenta) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 6.850,00** (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula quarta da consolidação na quarta alteração contratual, que passa a ser: "O capital social é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), divididos em **15.000** (quinze mil) **QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA	7.500	7.500,00
LUIZ VITOR BONA	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica criada **FILIAL 01**, com o objeto social de "**Laboratório de análises Clínicas**", com sede e domicílio na Rua Maximiliano Vicentin, 784, Sala B, Centro, CEP 85.270-000, Palmital/Pr., com capital social no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

BONA & SOUZA LTDA - ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 260



E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 22 de Junho de 2012.

Angela B Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luiz Victor Bona
LUIZ VITOR BONA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2012
SOB NÚMERO: 20124745040
Protocolo: 12/474504-0, DE 27/06/2012
Empresa: 41 2 0318068 6
BONA & SOUZA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antonizel Padeco
RG 4.574.883-9 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2012
SOB NÚMERO: 41901283901
Protocolo: 12/474504-0, DE 27/06/2012
Empresa: 41 2 0318068 6
BONA & SOUZA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antonizel Padeco
RG 4.574.883-9 PR

BONA & SOUZA LTDA ME
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11-03-1969, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr, CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02-09-1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Germano Wendle, n.º 1029, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em **18/11/1994**, e alterações contratuais **950897698** em **23/06/1995**, **981685340** em **15/05/1998**, **20010265058** em **01/02/2001**, **20040769429** em **30/03/2004**, **20090834984** em **05/03/2009**, **20124745040** em **27/06/2012**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: re-ratifica-se o objeto social da **FILIAL 01**, da cláusula quarta da sexta alteração contratual, onde lê-se **Laboratório de análises Clínicas**, leia-se **Posto de Coleta Laboratorial**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 31 de Julho de 2012.

Angela B Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA



Cleide Aparecida Jaskiu
 RG 4.161.411-0888-PR
 CPF 823.188.679-48

BONA & SOUZA LTDA ME
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ



- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, 1171, Fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1171, Fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Germano Wendler, n.º 1029, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em **18/11/1994**, e última alteração contratual **20125445466** em **08/08/2012**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da quinta alteração contratual, que passa a ser: A sede e domicílio é a Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço dos sócios ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA e LUIZ VITOR BONA, que era "Rua Generoso Karpinski, 1171, Fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.", passa a ser "Rua Germano Wendler, 1129, Apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr."

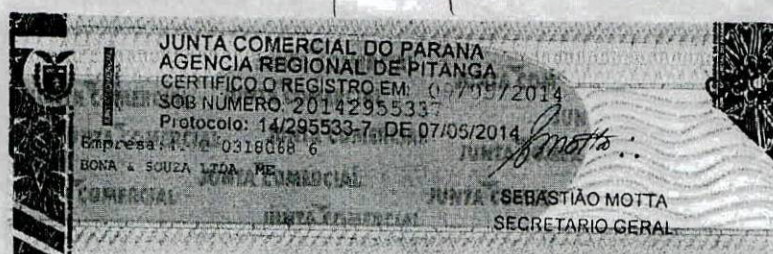
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 06 de Maio de 2014.

Angela B Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA



parecida Jaskiu
 4.161.411-0 SSP-PR
 CPF 923.159.679-49

BONA & SOUZA LTDA - ME
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

1

- 1) ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) LUIZ VITOR BONA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa BONA & SOUZA LTDA - ME., com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. CNPJ 00.304.166/0001-00, Registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41203180686 em 18/11/1994, e última alteração contratual 20142955337 em 09/05/2014, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada FILIAL 02, com o objeto social de "Posto de Coleta Laboratorial", com sede e domicílio na Rua Arthur Mehl, 540, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., com capital social no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.

Angela B Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 13:49 SOB Nº 41901639331.
PROTOCOLO: 162946775 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600287814. NIRE: 41901639331.
BONA & SOUZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

BONA & SOUZA LTDA - ME
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

1

- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME.**, com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. CNPJ 00.304.166/0001-00, Registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41203180686 em 18/11/1994, e última alteração contratual 41901639331 em 05/05/2016, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve encerrar as atividades da **FILIAL 02**, situada na Rua Arthur Mehl, 540, Centro, CEP: 85.230-000, Pitanga - Pr., registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901639331 e CNPJ nº 00.304.166/0003-63.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 02 de Janeiro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Angela B. Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

FIRMA RECONHECIDA

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:16 SOB Nº 20170017117.
PROTOCOLO: 170017117 DE 03/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700021733. NIRE: 41901639331.
BONA & SOUZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000264

C S M	CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL		ALTAMIR O. SANTOS Agente Delegado
	ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE Rua Alexandre Kordiak, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 83230-000 Fone: (42) 3644-1008 - E-mail: tabelionato.amo@hotmail.com		TATIANE M. POTERIKO Escrivente
FUNARPEN SELO DIGITAL N° 7RAeH.suHXa.ufjz Controle Lok66x.GhXfx Consulte esse selo em http://funarpem.com.br		Reconheço a(s) firma(s): Autêntica de: ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, Sta. M° do Oeste 02/01/2017. Em Teste <i>[assinatura]</i> da verdade. <i>[assinatura]</i> () Altamir O. Santos - Agente Delegado (x) Tatiane M. Poteriko - Escrivente	

C S M	CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL		ALTAMIR O. SANTOS Agente Delegado
	ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE Rua Alexandre Kordiak, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 83230-000 Fone: (42) 3644-1008 - E-mail: tabelionato.amo@hotmail.com		TATIANE M. POTERIKO Escrivente
FUNARPEN SELO DIGITAL N° DRAY4.NvkXa.XkjjX Controle Lsry6x.G7TEV Consulte esse selo em http://funarpem.com.br		Reconheço a(s) firma(s): Autêntica de: LUIZ VITOR BONA, Sta. M° do Oeste 02/01/2017. Em Teste <i>[assinatura]</i> da verdade. <i>[assinatura]</i> () Altamir O. Santos - Agente Delegado (x) Tatiane M. Poteriko - Escrivente	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:16 SOB N° 20170017117.
 PROTOCOLO: 170017117 DE 03/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700021733. NIRE: 41901639331.
 BONA & SOUZA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

BONA & SOUZA LTDA - ME
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

000265

- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME.**, com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. CNPJ 00.304.166/0001-00, Registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41203180686 em 18/11/1994, e última alteração contratual 20170017117 em 03/01/2017, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada **FILIAL 03**, com o objeto social de "**Posto de Coleta Laboratorial**", com sede e domicílio na Rua Seará, 17, Centro, CEP 85.275-000, Laranjal/Pr., com capital social no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 20 de Março de 2017.

Angela Ribeiro de Souza Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 14:04 SOB Nº 41901674293.
PROTOCOLO: 171730445 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701094491. NIRE: 41901674293.
BONA & SOUZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BONA & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 00.304.166/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:52:28 do dia 14/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2018.

Código de controle da certidão: **ACF3.6A5E.4F5D.38A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016956439-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.304.166/0001-00**

Nome: **BONA & SOUZA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/12/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 26 de Setembro de 2017

NEGATIVA Nº: 298/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QE5234423BP5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BONA & SOUZA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
541	00.304.166/0001-00	9025216587	509/2017

ENDEREÇO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1181 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Odair José Ferreira de Lima
 Odaí José Ferreira de Lima
 Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
 Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

IMPRIMIR

VOLTAR

000269



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00304166/0001-00
Razão Social: BONA E SOUZA LTDA ME
Nome Fantasia: LABORATORIO BONA E SOUZA
Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 1181 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2017 a 26/12/2017

Certificação Número: 2017112700364683685239

Informação obtida em 30/11/2017, às 15:31:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONA & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.304.166/0001-00

Certidão nº: 139363625/2017

Expedição: 30/10/2017, às 14:36:45

Validade: 27/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONA & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.304.166/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000271

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 618/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº140/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

010272

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000273

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000274

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000275

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: BONA & SOUZA LTDA - ME.

CNPJ/MF: nº 00. 304.166/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

O prazo de vigência do contrato nº **140/2017** do Pregão Presencial nº **049/2017**, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 201 (Duzentos e Um) dias, ou seja, 19 de Junho de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ: 15.680.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.
CNPJ/MF: nº. 02.694.444/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 062/2017 do Pregão Presencial nº 015/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 263 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, ou seja, 20 de Outubro de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)
VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ: 15.680.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.
CNPJ/MF: nº. 02.694.444/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 062/2017 do Pregão Presencial nº 015/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 263 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, ou seja, 20 de Outubro de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)
VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ: 15.680.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME.
CNPJ/MF: nº. 07.324.611/0001-34

OBJETO: "CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo nº. 112/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respaldando as disposições da Lei 8.656, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 221 (Duzentos e Quarenta e Um) dias, ou seja, 09 de Agosto de 2018.

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)
VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ: 15.680.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: BONA & SOUZA LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº. 00.304.186/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

O prazo de vigência do contrato nº 140/2017 do Pregão Presencial nº 049/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 201 (Duzentos e Um) dias, ou seja, 20 de Julho de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)
VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ: 15.680.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.
CNPJ/MF: nº. 02.694.444/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 062/2017 do Pregão Presencial nº 015/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 263 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, ou seja, 10 de Outubro de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)
VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ: 15.680.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP.
CNPJ/MF: nº. 07.461.107/0001-48

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 042/2017 do Pregão Presencial nº 005/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 11 de Novembro de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)
VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ: 15.680.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - ME.
CNPJ/MF: nº. 17.676.642/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 207/2017 do Pregão Presencial nº 066/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 152 (Cento e Cinquenta) dias, ou seja, 01 de Junho de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)
VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ: 15.680.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: IZAIAZ DZIECINNY - ME.
CNPJ/MF: nº. 26.893.510/0001-29

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 054/2017 do Pregão Presencial nº 012/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 293 (Duzentos e Noventa e Três) dias, ou seja, 20 de Outubro de 2018.

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)
VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ: 15.680.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: J B DE M FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ/MF: nº. 12.137.400/0001-51

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS E MEIOS FIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL".

O prazo de vigência do contrato nº 223/2017 do Pregão Presencial nº 075/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 130 (Cento e Trinta e Nove) dias, ou seja, 19 de Maio de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)
VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 153/2018

Palmital, 11 de julho 2018

Aos cuidados
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Palmital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 998

Em 13 de Julho de 2018

América Raima
ASSINATURA

Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo de vigência contratual.

Venho através do presente solicitar aditivo de prazo do contrato 140/2017 da empresa Bona e Souza, pregão 49/2017

Empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, sendo de grande relevância a execução dos seus serviços a este departamento, visando que o laboratório municipal não supri toda a demanda populacional de exames de rotina e acompanhamentos laboratoriais no cumprimento de protocolos da Atenção Básica.

Atenciosamente


Dilcelia Regina Martins

Secretária Municipal de Saúde

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018072497-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.304.166/0001-00**

Nome: **BONA & SOUZA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BONA & SOUZA LTDA
CNPJ: 00.304.166/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:24 do dia 17/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2018.

Código de controle da certidão: **69A6.056C.91AC.AC46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00304166/0001-00
Razão Social: BONA E SOUZA LTDA ME
Nome Fantasia: LABORATORIO BONA E SOUZA
Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 1181 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062501565108201333

Informação obtida em 27/06/2018, às 10:16:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONA & SOUZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.304.166/0001-00

Certidão nº: 150355197/2018

Expedição: 17/05/2018, às 14:22:51

Validade: 12/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONA & SOUZA LTDA**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.304.166/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000282

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/08/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 17 de Maio de 2018

NEGATIVA Nº: 114/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
TTTX9Z5UFFH5J2X38E3B7

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BONA & SOUZA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
541	00.304.166/0001-00	9025216587	198/2018

ENDEREÇO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1181 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000283

PARECER Nº 244/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº140/2018, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000284

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000285

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000286

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

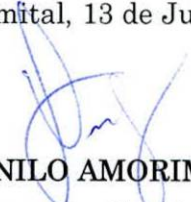
CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 13 de Julho de 2018.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000287

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Generoso karpinski , nº 1181, Centro, Santa Maria do Oeste- PR CEP: 85.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.304.166/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LUIZ VITOR BONA**, portadora do RG 3.078.040-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 482.698.169-79, denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 140/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **140/2017** do Pregão Presencial **049/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

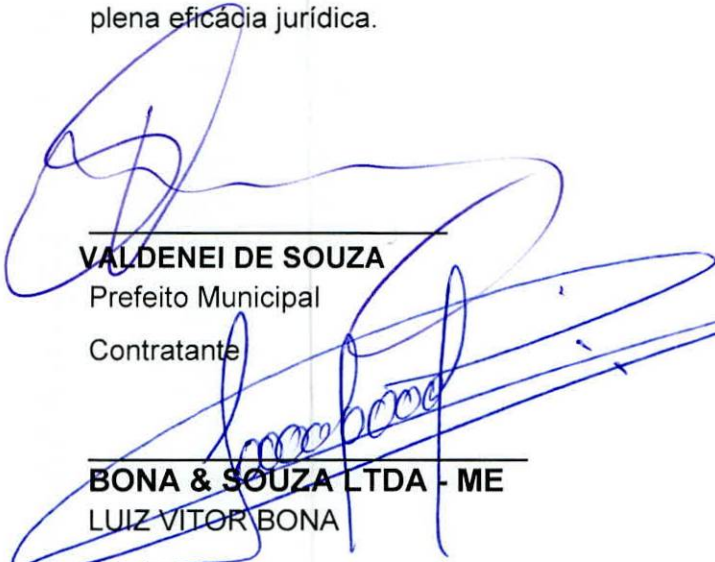
000288

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13 de Julho de 2018.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

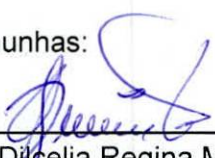


BONA & SOUZA LTDA - ME

LUIZ VITOR BONA

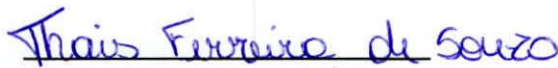
Contratada

Testemunhas:



Nome: Dilecia Regina Martins

CPF/MF: 825.665.189-04



Nome: Thais Ferreira de Souza

CPF/MF: 072.774.859-98



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

00289

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Generoso karpinski , nº 1181, Centro, Santa Maria do Oeste- PR CEP: 85.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.304.166/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LUIZ VITOR BONA**, portadora do RG 3.078.040-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 482.698.169-79, denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 140/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **140/2017** do Pregão Presencial **049/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000291

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: BONA & SOUZA LTDA - ME.

CNPJ/MF: nº 00.304.166/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

O prazo de vigência do contrato nº 140/2017 do Pregão Presencial nº 049/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 171 (cento e setenta e um) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2018.

Palmital, 13 de Julho de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 263/2018

Palmital, 29 de novembro 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Aos cuidados
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Palmital

Protocolo Nº 1629

Em 30 / 11 / 18

Amoroso Lima
ASSINATURA

Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo de vigência contratual.

Venho através do presente solicitar aditivo de vigência do contrato 140/2017 da empresa Bona e Souza, pregão 49/2017

Empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, sendo de grande relevância a execução dos seus serviços a este departamento, visando que o laboratório municipal não supri toda a demanda populacional de exames de rotina e acompanhamentos laboratoriais para cumprimento de protocolos da Atenção Básica. É importante ressaltar que no momento o serviço do laboratório de análise Municipal encontra-se suspenso devido publicação de férias da profissional Bioquímica responsável e processo de aposentadoria da servidora. Assim torna-se imprescindível a continuidade do serviço terceirizado para cumprimento das metas e responsabilidades com a população.

Atenciosamente

Dilcelia Regina Martins

Secretária Municipal de Saúde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONA & SOUZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.304.166/0001-00

Certidão nº: 162266864/2018

Expedição: 14/11/2018, às 14:45:43

Validade: 12/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e B O N A & S O U Z A L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.304.166/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BONA & SOUZA LTDA
CNPJ: 00.304.166/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:01 do dia 16/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2019.

Código de controle da certidão: **EDBF.9379.8FF4.70BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00304166/0001-00
Razão Social: BONA E SOUZA LTDA ME
Nome Fantasia: LABORATORIO BONA E SOUZA
Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 1181 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2018 a 23/12/2018

Certificação Número: 2018112402232269700140

Informação obtida em 29/11/2018, às 12:20:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/02/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 20 de Novembro de 2018

NEGATIVA Nº: 244/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
TTTX9Z5UFFHXZZX38S9RH

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BONA & SOUZA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
541	00.304.166/0001-00	9025216587	531/2018

ENDEREÇO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1181 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Odaí José Ferreira de Lima
Div. de Fiscalização, Tributação e Cadastro
Pretória 10 de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019047784-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.304.166/0001-00

Nome: **BONA & SOUZA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 446/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO
ADMINISTRATIVO. TERMOS
ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA DOS AJUSTES.
POSSIBILIDADE JURÍDICA.
RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.
LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 140/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 29 de Novembro de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº49/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: Bona e Souza Ltda., pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Generoso Karpinski, 1181 - CEP: 85230000 - Bairro: Centro, Santa Maria do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.304.166/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Luiz Vitor Bona, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 482.698.169-49 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

DATA DO CONTRATO: 29/11/2018 (vinte e nove dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 30/12/2019 (trinta dias de dezembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 49/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 140/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BONA E SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Generoso Karpinski, 1181 - CEP: 85230000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.304.166/0001-00, neste ato representado por Luiz Vitor Bona, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 482.698.169-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 140/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº140/2017 do 49/2017, fica prorrogado pelo período 29/11/2018 ate 30/12/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/11/2018

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

BONA E SOUZA LTDA.

Luiz Vitor Bona – CPF: 482.698.169-49

Contratada

Testemunhas:

NOME: ANA PAULA SNAK
CPF: 00488358973

NOME: THAIS FERREIRA DE SOUZA
CPF: 07277485998